



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00041/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1352/2019 de 13/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0801 - PROGRAMA DESENVOLVIMNTO SOCIAL
 Proj/Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
 Valor: R\$ 8.000,00

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Proj/Ativ.: 1.052 - OBRAS REF/MELH/CONST DE ARRIMO E GALERIA AGUA
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 6.000,00

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1003 - AÇÕES EM SERV. DE SAÚDE DE MEDIA/ALTA COMPLEX
 Proj/Ativ.: 2.147 - MANUT ATIV SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Conta: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00041/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

- Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0801 - PROGRAMA DESENVOLVIMNTO SOCIAL
 Proj/Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
 Valor: R\$ 8.000,00
- Unid. Orc.: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
 Função: 13 - CULTURA
 Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 Programa: 1302 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 Proj/Ativ.: 2.120 - MANUT ATIV. EXPOS. FESTAS E EVENTOS CULTURAIIS
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 6.000,00
- Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1006 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
 Proj/Ativ.: 2.146 - MANUT. ATIVIDADES DO CENTRO MUN. FISIOTERAPIA
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00041/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 20 DE JULHO DE 2020



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 20 Julho 2020
É VERDADE E DOU FÉ


